Gabinete do
Prefeito

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Ofício nº 187 /19 Salvador, 26 de abril de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor
CARLOS LIMA CAVALCANTI NETO
Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Salvador

Senhor Diretor

Em resposta ao ofício nº 69/2019, encaminhado pelo vereador **ALEXANDRE ALELUIA** à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, informo a Vossa Senhoria para conhecimento do autor, que segundo a SEDUR não há registro em seus arquivos de logradouro público identificado como ***Embaixador Souza Dantas.***

Para fins de denominação oficial, encaminho minuta de Projeto de Lei e respectiva Planta de Localização.

Atenciosamente,

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete

RECEBIDO
Em 26/04/2019
DIRETORIA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
15:19

FL-05

MINUTA DE PROJETO DE LEI DE LOGRADOURO

Denomina **Rua Embaixador Souza Dantas** um logradouro público da Cidade do Salvador.

A Câmara Municipal de Salvador

Decreta:

Art. 1º - Fica denominado **Rua Embaixador Souza Dantas** o logradouro público (codlog nº 24549) bairros de Caminho das Árvores, cujas coordenadas geográficas UTM DATUM SIRGAS2000 ZONA 24S são: iniciais: (x- 558439.259 y- 8564770.868) e finais: (x - 558444.013; y - 8564695.791), com início à Rua Coronel Nivaldo Lins (codlog nº 24548) e fim na Rua Clarival do Prado Valladares (codlog nº 6014).

Art. 2° - Integra a presente Lei o anexo único:

I - Planta de localização.

Art. 3º - As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em de de

Fl. 06

Prefeitura Municipal de Salvador
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR

Data de Emissão
20/03/2019

Anexo Único: Planta de Localização

Logradouro Público	Codlog	Bairro:
Rua Embaixador Souza Dantas	24549	Caminho das Árvores

		Cód. Logradouro
Início em:	Rua Coronel Nivaldo Lins	24548
Fim em:	Rua Clarival do Prado Valadares	6014



Projeto de Lei nº70/2019 - CMS, de iniciativa do Vereador Alexandre Aleluia.

Técnico Responsável	Gerencia	Diretoria

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Interessado	OF Nº 187/2019	Data
VEREADOR ALEXANDRE ALELUIA		07/05/2019

Á Supervisão de Tramitação

Encaminhamos para providências resposta da Secretaria de Desenvolvimento Urbano referente a inexistência de logradouro denominado Embaixador Souza Dantas.

Salvador, 07 de maio de 2019

Carlos Lima Cavalcanti Neto
Diretor Legislativo

Recebido
em 08-05-19

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0100 / www.cms.ba.gov.br